

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO REMUNERADA DE USO DE IMÓVEIS CELEBRADO EM 14.01.2020, EN-TRE O TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTA-DO DO CEARÁ E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, OBJETIVANDO O USO DE ESPAÇOS NOS PRÉDIOS DOS FÓ-RUNS DO INTERIOR. (PROCESSO ADMI-NISTRATIVO N °8525360-90,2023.8.06.0000).

AD6/TCU N.º 27/2019

Por este instrumento, o TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado simplesmente TJCE ou CEDENTE, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador. ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, no uso de suas atribuições legais, e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ-TRE, com sede na Rua Jaime Benévolo, nº 21, Bairro Centro, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.026.531/0001-30, doravante denominado de TRE/CE ou CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciados.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação do Desembargador Presidente do TRE-CE, por meio do Ofício nº 1089/2023, constantes no processo em epígrafe;
- c) nas disposições contidas do art. 65, c/c o art. 116, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) no Parecer da Consultoria Jurídica da Presidência, de 18/06/2024, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo suprimir o valor de R\$ 8.206,77 (oito mil, duzentos e seis reais e setenta e sete centavos), referente à desocupação dos Fóruns das Comarcas de Barro, Ipu, São Benedito, Lavras da Mangabeira, Brejo Santo, Missão Velha, Senador

1



Pompeu, Mauriti, Granja e Viçosa do Ceará, do valor constante da Cláusula Terceira do Termo que objetiva a concessão remunerada ao TRE/CE do direito de uso de espaços correspondentes às frações dos imóveis sedes dos fóruns do interior do Estado do Ceará, para a instalação dos respectivos Cartórios Eleitorais, conforme relação constante no Anexo I do instrumento. Dessa forma o valor mensal do Termo de Cessão de Uso passa de R\$ 42.488,99 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos) ao mês, para os atuais R\$ 34.282,22 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme anexo único deste instrumento.

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

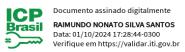
E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobrecitadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu extrato publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

> ANTONIO ABELARDO Assinado de forma digital por **BENEVIDES**

ANTONIO ABELARDO BENEVIDES

MORAES:11613297300

MORAES: 11613297300 Dados: 2024.06.25 13:45:33 -03'00' ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO **CEARÁ**



RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO CEARÁ

Testemunhas:	
•	



Anexo Único

Valor Anual e Valor Mensal de cada Unidade Judiciária ainda ocupadas pelo TRE, após celebração do Aditivo de Supressão.

MUNICÍPIO	R\$ - Valor Anual (Data-Base Jan/20)	R\$ - Valor Mensal (Data-Base Jan/20)
AIUABA	R\$ 7.091,76	R\$ 590,98
ALTO SANTO	R\$ 9.368,04	R\$ 780,67
AMONTADA	R\$ 4.225,32	R\$ 352,11
ARACOIABA	R\$ 12.889,20	R\$ 1.074,10
ASSARÉ	R\$ 10.816,20	R\$ 901,35
BARBALHA	R\$ 12.383,28	R\$ 1.031,94
BATURITÉ	R\$ 33.544,56	R\$ 2.795,38
BELA CRUZ	R\$ 8.505,12	R\$ 708,76
CAPISTRANO	R\$ 18.845,28	R\$ 1.570,44
CARIDADE	R\$ 4.314,60	R\$ 359,55
CARIRÉ	R\$ 7.066,92	R\$ 588,91
CEDRO	R\$ 8.371,20	R\$ 697,60
CHAVAL	R\$ 7.471,20	R\$ 622,60
COREAÚ	R\$ 7.292,64	R\$ 607,72
GUARACIABA DO NORTE	R\$ 14.818,32	R\$ 1.234,86
IPAUMIRIM	R\$ 12.807,36	R\$ 1.067,28
IPUEIRAS	R\$ 11.175,72	R\$ 931,31
JAGUARETAMA	R\$ 7.280,16	R\$ 606,68
JAGUARUANA	R\$ 5.187,36	R\$ 432,28
JATI	R\$ 7.634,76	R\$ 636,23
MOMBAÇA	R\$ 6.402,48	R\$ 533,54
MONSENHOR TABOSA	R\$ 8.081,16	R\$ 673,43
MUCAMBO	R\$ 4.619,52	R\$ 384,96
NOVA RUSSAS	R\$ 28.086,84	R\$ 2.340,57
OCARA	R\$ 5.306,40	R\$ 442,20
ORÓS	R\$ 4.619,52	R\$ 384,96
PACOTI	R\$ 12.683,40	R\$ 1.056,95
PARACURU	R\$ 18.495,60	R\$ 1.541,30
PARAMBU	R\$ 8.063,76	R\$ 671,98
PEDRA BRANCA	R\$ 11.185,68	R\$ 932,14
PENTECOSTE	R\$ 8.019,12	R\$ 668,26
PEREIRO	R\$ 2.975,52	R\$ 247,96
REDENÇÃO	R\$ 25.644,36	R\$ 2.137,03
RERIUTABA	R\$ 9.992,88	R\$ 832,74
SABOEIRO	R\$ 7.091,76	R\$ 590,98
SANTANA DO ACARAÚ	R\$ 8.108,40	R\$ 675,70
SÃO LUÍS DO CURU	R\$ 8.378,64	R\$ 698,22
TABULEIRO DO NORTE	R\$ 14.478,60	R\$ 1.206,55
TAMBORIL	R\$ 8.063,76	R\$ 671,98
TOTAL	R\$ 411.386,40	R\$ 34.282,20